



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.406/93

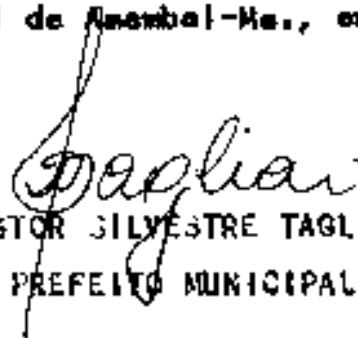
Dá denominação à Rua que especifica e dá outras providências.

NESTOR SILVESTRE TAGLIARI, Prefeito Municipal de Amambai, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que em sessão de dia 05.05.93, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º: Fica denominada Rue "FRANCISCO FIDÉLIS FRANCO", a Rue "D" do Conjunto Habitacional Alcindo Franco Machado.

Art. 2º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amambai-Ms., em 07 de maio de 1993.


NESTOR SILVESTRE TAGLIARI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA

Publicada em 07.05.93


Adolfo Pereira de Amorim
Secretário de Administração